

EXTRATO CONTRATO Nº 007/2020		Processo nº 380/2020
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação	
Fundamentação	Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51 .	
Contratada	C.A. DISTRIBUIDORA E PRODUTOS HOSPITALARES , inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.457.348/0001-04 , sediada na Rua Avenida Graça Aranha, Qd. 29, Lt.09, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia - Goiás, CEP nº 74.916-070, por sua representante legal a senhora ANTONIA CLENIR BARROS DA SILVA , brasileira, solteira, empresaria, inscrito no CPF n.º 990.606.393-91, portador da carteira de identidade nº 126020119995 – SEJSPC-MA.	
Objeto	Constitui objeto da presente contratação emergencial para aquisição de medicamentos para atender os pacientes em tratamento no Hospital de Amor de Barretos, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Buriti Alegre.	
Dotação	<p>06 – FMS – BURITI ALEGRE 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 0328 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde</p> <p>O Valor estimado para empenho desta dotação ficha 0328.000 é de R\$ 28.369,30 (Vinte e Oito Mil Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta Centavos).</p>	
Valor do contrato	R\$ 28.369,30 (Vinte e Oito Mil Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta Centavos) .	
Vigência	O prazo do presente contrato é o contado da data de sua assinatura e término em 22/04/2020, ou até, a homologação do novo processo licitatório, conforme a Lei 8.666/93.	
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde	
Data da assinatura	22/01/2020	

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 22 de Janeiro de 2020.

HERODOTO SANTANA DE AZARA
Gestor Municipal de Saúde